00031

RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS,

LEI N. 76, DE 31 DE JULHO DE 1951.

Dá novas denominações a duas ruas desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas " 4 de outubro" e " São Vicente ", nesta cidade, passarão a denominar-se " José Borges de Oliveira" e " Governador Jerônimo Dix-Sept Rosado Maia", respectivamente, como uma merecida homenagem póstuma aos dois eminentes conterraneos vitimas da tragédia verificada na cidade de Aracajú, no dia 12 de julho de 1951.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 31 de julho de 1951.

Silvio Bezerra de Melo.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Secretária.